

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 02/06/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:**

**DOU Extra 01/06:**

[Resolução CMED 1](#), de 1º de junho de 2020, considerando a publicação da Medida Provisória nº 933, de 31/03/2020, que suspendeu por 60 dias, a contar da data de sua publicação, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31/05/2020, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

**DOU 02/06:**

[Medida Provisória 975](#), de 1º de junho de 2020, institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito, sob a supervisão do Ministério da Economia, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito por meio da disponibilização de garantias e de preservar empresas de pequeno e de médio porte que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido em 2019 receita bruta entre R\$ 360.000,00 e R\$ 300.000.000,00, diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, para a proteção de empregos e da renda. A União fica autorizada a aumentar em até R\$ 20 bilhões a sua participação no Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito. Também altera a Lei 12.087/2009 e a Lei 13.999/2020.

[Portaria SNAS 86](#), de 1º de junho de 2020, aprova recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede

socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Pandemia do novo coronavírus.

[Resolução Bacen 4.820](#), de 29 de maio de 2020, estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando os potenciais efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre o Sistema Financeiro Nacional.

[Portaria ANM 36](#), de 1.6.2020, altera os artigos 1º e 3º da Resolução 28, de 24/03/2020, para o efeito de prorrogar a suspensão dos prazos processuais e materiais dos Administrados de 20/03 a 30/06/2020, nos casos envolvendo cumprimento das exigências estabelecidas no Art. 27 do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841, de 08, de agosto de 1945), quanto à realização de análises químicas periódicas, parciais ou completas, e, no mínimo, uma análise completa de três em três anos, para verificação de sua composição e classificação.

**CNJ:**

[Resolução CNJ 322](#), de 1º de junho de 2020, estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus.